



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

348

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 223

De 11 de Abril de 1.953.

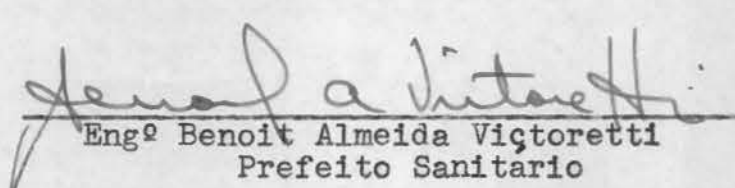
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de Cr\$ 25.848,60 (vinte e cinco mil, oitocentos - e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocor - rer ao pagamento à firma Henrique Mudat, por fornecimentos feitos à Prefeitura no exercício de 1.950.

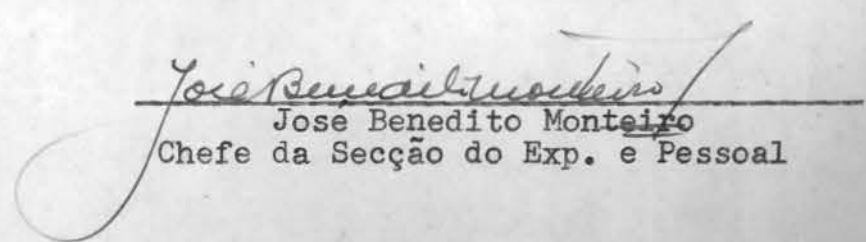
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de -
Abril de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pes -
soal, aos onze dias do mês de Abril de mil novecentos e cinquenta
e três.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal